LEI N.º 0196/02, DE 27 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar imóvel ao Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iomerê, autorizado a doar ao Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP-SC, imóvel sem benfeitorias, de propriedade do Município, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, constituído de um terreno urbano com área total de 800 m2 (oitocentos metros quadrados), cadastrado no CRI de Videira sob matrícula nº 1/21.689 de 20/06/02, conforme abaixo se caracteriza e descreve:

Ao Norte: 40m com terreno da Prefeitura Municipal de Iomerê
Ao Sul: 40m com terreno do Sr. Roque Comelli
A Leste: 20m com a Estrada Iomerê – Pinheiro Preto
A Oeste: 20m com terreno da Prefeitura Municipal de Iomerê

Art. 2º - O terreno, objeto da presente lei, se destina à construção do prédio próprio da Delegacia de Polícia deste Município.

Art. 3º - O Governo do Estado de Santa Catarina compromete-se em realizar a construção prevista no art. 2º da presente lei, no prazo de 2 (dois) anos contados da assinatura do termo de doação, sob pena de reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta e dotação própria consignada no orçamento vigente do Município.

Art. 5º - A escritura pública de doação do terreno objeto desta Lei, será lavrada em nome do Governo do Estado de Santa Catarina, mediante designação de seu representante legalmente constituído.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 27 de junho de 2002.

AUJOCIR ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 27 de junho de 2002.

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Finanças